



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LARANJEIRAS DO SUL-PR
2024-2027



Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Laranjeiras do Sul - Paraná

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

IDENTIFICAÇÃO

Dados Municipais

1. ORGÃO PROPONENTE DA GESTÃO MUNICIPAL

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porte do Município: Pequeno Porte II

Nível de Gestão do SUAS: Gestão Básica

Nome do(a) Prefeito(a): Jonatas Felisberto da Silva

Mandato do Prefeito (a): início: 01/01/2021 término: 31/12/2024

Endereço da prefeitura: Rua Exp. Joao Maria, 1020, Centro, Cep 85.301-410 –

E-mail: cidadao@ls.pr.gov.br – Fone 42 3635 8100

1.1. ÓRGÃO GESTOR E SECRETARIA EXECUTIVA DA POLÍTICA DA POLÍTICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do responsável pelo órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço órgão gestor: Rua Barão do Rio Branco, 3170

Cidade: Laranjeiras do Sul – Av. Jose Campigoto 987- Centro Laranjeiras do Sul

Cep: 81.303 -130 Telefone: (42) 3635 8120 - E-mail:

smaslaranjeirasdosul@gmail.com

Nome do secretário (a) executivo (a): Servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FMDPD

Lei de criação: nº 036/2024, de 10 de setembro de 2024

CNPJ do Fundo: 57.705.129/0001-12

E- mail: smaslaranjeirasdosul@gmail.com

Gestores do FMDPD: Secretária de Assistência Social e Presidência do COMPED

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Número da lei de criação do órgão: 003/2001 - data criação: 14/03/2001

Número do Lei que regulamenta o Fundo: 036/2024 Data: 10/09/2024

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED

Número da Lei de Criação: 036/2024 Data criação: 10/09/2024

Endereço COMPED: Av Jose Campigoto 987- Centro Laranjeiras do Sul -

Centro - Cep: 85.302-150 - Telefone: (42) 3635 8120 –

E-mail: smaslaranjeirasdosul@gmail.com

Nome do Presidente: Nilton Batista

Vice - Presidente: Flavia Aparecida Mizerski de Oliveira

Nome do secretário (a) executivo (a): Júlio José de Souza Leite

Total de membros: 08



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LARANJEIRAS DO SUL-PR
2024-2027



Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Laranjeiras do Sul - Paraná

COMPOSIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 2024-2026

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Educação

Titular – Fagner Fernandes Vargas

Suplente – Micheli Kowalski

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Thaise de Almeida Granzotto

Suplente – Priscila Kauana Baptistel

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Flavia Aparecida Mizerski de Oliveira

Suplente – Ana Paula dos Santos Andrade

Secretaria de Governo e Gestão

Titular – Aletéia de Oliveira Dutra

Suplente – Dirceu da Silva

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Simone Maria Ribeiro

Suplente: Margarete Franco

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Lucas Vinícius de Freitas

Suplente: Peterson Barbosa do Nascimento

Fundação Colibri

Titular: Nilton Batista

Suplente: Luana Castilho Fontoura

AENVAPI – Associação dos Engenheiros Vale do Piquiriguaçu

Titular: Everson Mesquita

Suplente: Luciano Vargas



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LARANJEIRAS DO SUL-PR
2024-2027



Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Laranjeiras do Sul - Paraná

INTRODUÇÃO:

A **Constituição Federal de 1988**, em seu artigo 196, determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida por meio de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (BRASIL, 1988). Entre essas ações, destaca-se a atenção específica à pessoa com deficiência, reforçada por legislações como a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015)**, que regulamenta os direitos das pessoas com deficiência, garantindo sua inclusão plena e equitativa na sociedade.

No cenário das políticas nacionais, destaca-se o **Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite**, instituído pelo **Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011**, com o objetivo de promover o exercício pleno dos direitos das pessoas com deficiência por meio da articulação de políticas públicas em diferentes esferas. Este plano se apoia no conceito de deficiência apresentado pela **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU)**, ratificada pelo Brasil com status de emenda constitucional, que define como pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo, os quais, em interação com barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com muitas pessoas.

O **Estatuto da Pessoa com Deficiência (LBI)** em seu artigo 2º reforça esse entendimento, estabelecendo que a deficiência deve ser planejada como uma interação entre impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, e as barreiras que limitam a participação social. O artigo 3º do mesmo estatuto define os princípios fundamentais para a inclusão, como o respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, a acessibilidade e a não discriminação.

Além disso, a **Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência** inclui categorias específicas de deficiência, conforme descrito no **Decreto nº 3.298, de 1999**, incluindo a deficiência física, auditiva, visual, mental e múltipla. Essa política visa a articulação de rede de atenção à saúde que compreende promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, conforme descrito no art19- da LBI.

Um dos principais marcos da inclusão na área da saúde é a criação, em 2012, da **Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência**, atualmente intitulada **Linha de Cuidado de Saúde da Pessoa com Deficiência**. Esse sistema visa implantar, qualificar e monitorar as ações de reabilitação em estados e municípios, garantindo que os serviços de atenção básica, especializada e hospitalar sejam integrados e acessíveis, promovendo a integralidade do cuidado.

Assim, é nessa lógica de articulação entre os serviços de saúde, educação, assistência social, Obras e Urbanismo, e outros direitos garantidos pela legislação, que o **Plano Municipal para a Pessoa com Deficiência de Laranjeiras do Sul** deve pautar suas ações. A inclusão de pessoas com deficiência é uma responsabilidade coletiva, que exige do município a criação de mecanismos de participação social e a implementação de políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos garantidos por lei.



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LARANJEIRAS DO SUL-PR
2024-2027



Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Laranjeiras do Sul - Paraná

Cada tipo de deficiência tem características específicas que podem exigir diferentes abordagens de políticas públicas e acessibilidade. De acordo com a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, é considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (*Decreto Federal nº5.296/2004*)

II - Deficiência auditiva - Considera-se deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Adotar-se-á, como valor referencial da limitação auditiva, a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz). (*Lei Federal nº14.768/23*)

III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (*Decreto Federal nº5.296/2004*). - Fica a visão monocular classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais. (*Lei Federal nº14.126/2021*).

IV - Deficiência intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; trabalho; (*Decreto Fed. nº5.296/2004*).

V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

VI - Transtorno do Espectro Autista - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos. (*Lei Federal Nº 12.764/2012*)



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LARANJEIRAS DO SUL-PR
2024-2027



Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Laranjeiras do Sul - Paraná

DIAGNÓSTICO:

POPULAÇÃO TOTAL:

Segundo o Censo de 2022, a população residente em Laranjeiras do Sul é de **32.227 habitantes**. A densidade demográfica é de 47,84 habitantes por km²

Dados Específicos sobre Deficiência:

De acordo com o Censo 2010 (último com dados detalhados sobre pessoas com deficiência), **6,7%** da população brasileira declarou algum tipo de deficiência significativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Especificamente para as pessoas com deficiência, a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI)**, **Lei nº 13.146/2015**, reforça que essas pessoas têm direito a receber serviços de saúde que garantam o diagnóstico precoce, tratamento adequado e ações de reabilitação. O artigo 18 da LBI garante que as pessoas com deficiência tenham o direito à atenção integral à saúde, o que inclui desde a promoção de ações preventivas, o acompanhamento contínuo, até o fornecimento de equipamentos de tecnologia assistiva e medicamentos especializados.

Consolidar programas voltados para atenção às pessoas com deficiência significa planejar na perspectiva da intersetorialidade e da complementaridade das políticas públicas e da sociedade civil organizada com vistas a consecução dos direitos preconizados na legislação em vigência. Há que se considerar ainda que as ações devem abranger pessoas com deficiência em todas as idades: infância, adolescência, fase adulta e idosos. Portanto, o presente Plano de Ação Municipal da Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência busca acolher as demandas do município nesta área e estabelecer as diretrizes na efetivação das ações, buscando assegurar a inclusão social e o cumprimento dos direitos sociais previstos na Constituição Federal.



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LARANJEIRAS DO SUL-PR
2024-2027



Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Laranjeiras do Sul - Paraná

Serviços de saúde que compõe a Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência

Atenção Básica

O município de Laranjeiras do Sul conta com 11 ESF's (Estratégias de Saúde da Família) organizados em 7 UBS's (Unidades Básicas de Saúde) e mais 2 unidades de apoio na área rural, com 100% de cobertura de ESF's para 32.227 habitantes. Conta com 1 CAPS I, SAE, Vigilância em Saúde, Clínica Municipal de Fisioterapia e Laboratório Municipal. Dispõe de equipe multidisciplinar, com o total de 3 fisioterapeutas, 3 nutricionistas, 2 educador físico, 1 assistente social, 1 fonoaudióloga, 3 psicólogos, 2 ginecologistas/obstetras, 4 farmacêuticas, 1 psiquiatra e 2 pediatras. Além de 7 ESB (Equipes de Saúde Bucal) que representam 75% de cobertura, conta com 1 academia de saúde localizada no bairro Cristo Rei.

Dentre as ações e serviços organizados pela gestão local para as pessoas com deficiência o município aprovou em 2019 a Lei 039/2019 que institui a carteira de identificação do autista no âmbito do município de Laranjeiras do Sul. A secretaria de saúde conta, também, com o projeto municipal Olho Vivo, que tem como objetivo identificar alterações visuais na infância, através do teste de Snellen e encaminhamentos para oftalmologista das avaliações alteradas. Após a consulta oftalmológica, os óculos são fornecidos pela secretaria municipal de saúde para crianças e adultos.

O município mantém a oferta de meios auxiliares de locomoção, para pacientes com necessidades temporárias, pela secretaria municipal de saúde, e identifica todas as unidades de saúde quanto ao acesso prioritário. Oferece acompanhamento fisioterapêutico domiciliar através de orientação e prescrição de exercícios/cuidados para pacientes e familiares/cuidadores. Realiza anualmente a Capacitação para Cuidadores através das equipes multidisciplinares. O município conta também com um ônibus com plataforma de elevação para cadeira de rodas.

Atenção Especializada em reabilitação auditiva, física, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências

No âmbito da atenção especializada o município tem como referência o Instituto de Audiologia e Voz na modalidade de reabilitação auditiva. O Instituto de Audiologia e Voz (CNES: 2742128) fornece aparelhos auditivos. O paciente é identificado na unidade de saúde, encaminhado para fonoaudióloga ou otorrinolaringologista. Após a avaliação do profissional, o paciente é encaminhado



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LARANJEIRAS DO SUL-PR
2024-2027



Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Laranjeiras do Sul - Paraná

via TFD ao Instituto de Audiologia e Voz. A consulta é agendada em até 30 dias após referência e o recebimento do aparelho auditivo demora mais de dois anos.

Na atenção às pessoas ostomizadas, os pacientes que utilizam bolsas de ostomias e sondas em geral recebem este material através da secretaria de saúde. As bolsas para colostomias são entregues até 10 mensais laváveis, com possibilidade de entrega de até 30 mensais descartáveis para o paciente que aceitar. Para urostomia são fornecidas até 10 bolsas mensais. As sondas vesicais de alívio são entregues conforme a solicitação médica. Para pacientes com traqueostomias são fornecidas as sondas para aspiração e o aspirador portátil havendo necessidade. A cânula de traqueostomia, quando necessário, é trocada no serviço que realizou o procedimento.

Os serviços que realizam concessão/dispensação de OPM (órtese, prótese e meios auxiliares de locomoção) ficam localizados no município de Guarapuava e são referência para o município de Laranjeiras do Sul. O Projeto Órtese e Prótese (CNES: 7184948) fornece palmilhas, botas ortopédicas, coletes, meios auxiliares de locomoção, prótese de membros superiores e inferiores. O paciente é identificado na UBS e encaminhado pela enfermeira, fisioterapeuta ou médico. A consulta é agendada imediatamente, porém o fornecimento das OPM's demora em média 90 dias.

O município tem como referência os serviços especializados em doenças raras do Hospital de Clínicas de Curitiba (CNES 2384299) e Hospital Pequeno Príncipe (CNES 0015563). Quando identificado nas unidades de saúde, o paciente é encaminhado via TFD para a regional de saúde que agenda a consulta em uma das referências.

Em relação aos serviços credenciados pelo gestor local, a secretaria de saúde possui licitação para fornecimento de concentrador de oxigênio para os pacientes de uso contínuo domiciliar com alto consumo de oxigênio e que não são habilitados para fornecimento pelo Estado. Além do fornecimento de cilindros e cargas de O₂ até que seja habilitado a receber o concentrador pelo Estado.

A clínica municipal de fisioterapia e promoção de saúde foi inaugurada em 25 de novembro de 2022 e já realizou até o momento (maio/2024) 3943 atendimentos.

Em relação às pessoas com transtorno do espectro autista, houve o credenciamento de serviço de atenção multidisciplinar especializado via consórcio (Assiscop) com início dos atendimentos em julho de 2024. Neste serviço de referência são realizados atendimentos de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicopedagogia.



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LARANJEIRAS DO SUL-PR
2024-2027



Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Laranjeiras do Sul - Paraná

O serviço especializado em odontologia habilitado pela linha de cuidado à saúde da pessoa com deficiência é pela Assiscop através do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas (CNES 2741377). Os encaminhamentos são realizados pelos dentistas das UBS's e o agendamento para avaliação no CEO é centralizado na USF Carlos Felipe de Sio.

Os serviços que realizam os testes de triagem neonatal são o Centro Médico Hospitalar São Lucas (CNES 274271) e o Instituto São José (CNES 2741873). Todas as Unidades Básicas de Saúde realizam a coleta do teste do pezinho quando realizado antes das 48 horas ou quando solicitada coleta pela FEPE.

Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência

Em relação ao número de leitos de longa permanência, hospitais gerais e hospitais especializados em reabilitação, equipes de atenção domiciliar e centros cirúrgicos odontológicos, o município não possui referência na região de saúde. Quando necessário, a regional de saúde é acionada para auxiliar na resolução do caso. Houve um período em que os pacientes que necessitavam de cirurgias odontológicas eram encaminhados ao Hospital Regional de Francisco Beltrão, porém o acesso a este serviço foi interrompido.

Apresentação dos fluxos de referência e contra referência dos serviços da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência

Os pacientes que apresentam deficiências auditivas, visuais, físicas, intelectuais, doenças raras e ostomias são identificados pelas unidades de saúde, encaminhados com guia de referência e de TFD quando necessário para agendamento via TFD na secretaria de saúde. Os atendimentos são agendados da seguinte forma:

- **Áudio e Voz:** agendamento pelo GSUS. Consultas em aproximadamente 30 dias e fornecimento de aparelhos demoram mais de dois anos. Quando necessário retorno do paciente, é solicitado ao município, via telefone, a busca ativa.
- **Projeto órtese e prótese:** agendamento pelo GSUS. Consultas imediatas e fornecimentos de OPM demoram mais de um ano. Quando a OPM está pronta na maioria das vezes o paciente é avisado pelo serviço e o município não recebe contra referência com a informação do fornecimento.
- **Consultas oftalmológicas e cirurgias de pterígio:** agendadas na Assiscop pelo sistema terceirizado. Tempo de espera para consultas de aproximadamente um



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LARANJEIRAS DO SUL-PR
2024-2027



Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Laranjeiras do Sul - Paraná

ano, priorizando as crianças do projeto Olho Vivo. Após a consulta, o paciente entrega a receita para a assistente social da secretaria de saúde, para agendamento da avaliação e escolha da armação juntamente com a empresa licitada.

- Cirurgias de pterígio: realizada com recurso municipal com tempo de espera de aproximadamente 60 dias.
- Cirurgias de catarata: agendamento através do GSUS. Tempo de espera de aproximadamente um ano para avaliação. Com recurso próprio do município tempo de espera de aproximadamente 60 dias.
- Acompanhamento de glaucoma: agendamento via regional. Tempo de espera de aproximadamente 1 ano.
- Consultas para neuropediatria: agendadas via GSUS no Waldemar Monastier com tempo de espera indeterminado (pacientes na fila desde 2018).
- Consultas para neurologista: são agendadas na Assiscop pelo sistema próprio, sem fila de espera. Só há contra referência quando o médico julga necessário algum procedimento fora de domicílio.
- Consultas para más formações fetais: são agendadas via regional de saúde para o HC em Curitiba. A contra referência é enviada através das pacientes.
- Consultas para genética: via regional de saúde, sem previsão de tempo de espera.

A classificação de risco específica dos usuários da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência não é realizada no município. A classificação de risco segue os critérios clínicos e a priorização estabelecida em lei conforme cartaz exposto em todas as unidades de saúde. (ANEXO I)

Os testes da triagem neonatal são realizados nos dois hospitais do município e as recoletas do teste do pezinho realizadas pelas unidades básicas de saúde. Quando apresentam alterações são encaminhadas para:

- Teste do olhinho alterado: Agendamento imediato para a próxima data de atendimento do oftalmologista na Assiscop. Seguimento pela ESF.
- Teste da orelhinha alterado: Agendamento para Audio e Voz com prioridade. Seguimento pela ESF e fonoaudióloga do município.



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LARANJEIRAS DO SUL-PR
2024-2027



Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Laranjeiras do Sul - Paraná

- Teste do pezinho alterado: FEPE entra em contato para retorno e avaliação. Seguimento pela ESF e pediatra do município.

- Teste do coraçãozinho alterado: Agendamento para cardiopediatra, através do GSUS, para Waldemar Monastier, tempo de espera de aproximadamente um ano. Quando teste do coraçãozinho alterado é classificado como urgente na fila de espera. Seguimento pela ESF e pediatra do município.

Capacidade instalada dos serviços da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência

Referente à produção dos serviços de reabilitação da linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência, a secretaria de saúde realiza acompanhamento fisioterapêutico e fonoaudiológico, fornecimento de oxigênio e meios auxiliares de locomoção temporários, acompanhamento e orientação para familiares e cuidadores pelas equipes de saúde.

Produção dos serviços de reabilitação da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência (2023):

Nome do estabelecimento	CNES	Procedimento	Quantidade
Clínica Municipal de Fisioterapia	2742403	- Atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras	20
		- Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neurocinéticos funcionais com complicações sistêmicas	47
Secretaria Municipal de Saúde	6346251	- Fornecimento de óculos	291
		- Fornecimentos de meios auxiliares de locomoção (temporário)	137
		- Fornecimento de kits para O2	122
		- Fornecimento de concentrador locado pelo município	6
		- BIPAP e concentrador (Estado)	45



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LARANJEIRAS DO SUL-PR
2024-2027



Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Laranjeiras do Sul - Paraná

Em 2023 foram realizados 3.443 atendimentos de fisioterapia (ubs, clínica e domiciliar), 601 atendimentos de serviço social (dispensação de OPM's temporárias e cilindros de oxigênio) 316 atendimentos fonoaudiológicos (entre maio e agosto/2023) e 1.180 em 2022.

Serviços e fluxos assistenciais para o atendimento às pessoas ostomizadas no território

As pessoas ostomizadas são acompanhadas pelas ESF's, com fornecimento dos insumos básicos necessários para os cuidados com as ostomias e os encaminhamentos e reagendamentos para as especialidades são realizados via TFD.

Estabelecimento – CNES	Procedimentos realizados no serviço (2023)	CID'S atendidos no serviço
Secretaria Municipal de Saúde - 6346251	0701060034 - coletor urinário de perna ou de cama 0701050012 - bolsa de colostomia fechada com adesivo microporoso 0701050020 - bolsa de colostomia com adesivo microporo drenável 0701060026 - bolsa coletora p/ urostomizados	C189; Z433; C21; Z933
USF Carlos Felipe de Sio – 7950268	0701060034 - coletor urinário de perna ou de cama 0701050012 - bolsa de colostomia fechada com adesivo microporoso 0701050020 - bolsa de colostomia com adesivo microporo drenável	Q643; N40; R33; C260;
UBS Jardim Iguaçú – 2742810	0701060034 - coletor urinário de perna ou de cama 0701050020 - bolsa de colostomia com adesivo microporo drenável	C61; N40; I120
UBS Presidente Vargas- 2742950	0701060034 - coletor urinário de perna ou de cama 0701050012 - bolsa de colostomia fechada com adesivo microporoso 0701050020 - bolsa de colostomia com adesivo microporo drenável	N40; R34; C18; C260
Celeste – 2743086	0701060034 - coletor urinário de perna ou de cama 0701050012 - bolsa de colostomia fechada com adesivo microporoso 0701050020 - bolsa de colostomia com adesivo microporo drenável	N328; K632; Y899; N23; N111; I694
USF Água Verde - 9375147	0701060034 - coletor urinário de perna ou de cama 0701050012 - bolsa de colostomia fechada com adesivo microporoso	N40; R33; C61



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LARANJEIRAS DO SUL-PR
2024-2027



Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Laranjeiras do Sul - Paraná

	0701050020 - bolsa de colostomia com adesivo microporo drenável	
UBS Monte Castelo - 3883779	0701060034 - coletor urinario de perna ou de cama	N18
UBS Cristo Rei - 5466946	0701060034 - coletor urinario de perna ou de cama 0701050012 - bolsa de colostomia fechada com adesivo microporoso 0701050020 - bolsa de colostomia com adesivo microporo drenável	Y899; N300; C60; C189; I694

OBS: Procedimentos não são faturados pelo município

Número de usuários atendidos nos serviços da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência

Nome do Estabelecimento	CNES	Nº de pessoas atendidas com Def. Auditiva	Nº de pessoas atendidas com Def. Física	Nº de pessoas atendidas com Def. Visual	Nº de pessoas atendidas com Def. Intelectual	Nº de pessoas com ostomias
USF Carlos Felipe de Sio	7950268	38	68	60	74	06
UBS Monte Castelo	3883779	6	10	9	10	02
UBS Cristo Rei	5466946	15	18	20	20	04
UBS Jardim Iguaçu	2742810	10	22	55	18	02
UBS Presidente Vargas	2742950	11	18	9	24	05
Centro de Saúde Leste - Celeste	2743086	22	39	30	49	10
USF Água Verde	9375147	18	35	17	45	01
Clínica Municipal de Fisioterapia	2742403	0	4	2	0	0
CAPS	6163920	2	6	5	29	0

Dados sistema IDS Saúde/2024



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LARANJEIRAS DO SUL-PR
2024-2027



Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Laranjeiras do Sul - Paraná

Ações intersetoriais

Dentre as ações intersetoriais, a Secretaria de Saúde conta com a parceria da Secretaria de Educação nas avaliações visuais realizadas nas escolas para identificação de alterações através do teste de Snellen e avaliação do desenvolvimento motor realizada pelas fisioterapeutas.

Há representatividade da secretaria de saúde no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal de Saúde conta com a comissão de obras que busca garantir, entre várias demandas, a acessibilidade nas obras da semusa.

Fluxo para concessão, dispensação e adaptação de OPM no território

Para pacientes que necessitam de meio auxiliar de locomoção temporário a procura é feita diretamente com a assistente social da secretaria municipal de saúde e fornecido com termo de empréstimo e comprometimento de devolução após o uso, de acordo com a disponibilidade de equipamentos.

Para pacientes que necessitam OPM permanentes, é necessário a solicitação da equipe de saúde e documentação do paciente para agendamento no Projeto Órtese e Prótese via TFD. Quando há necessidade de revisão do aparelho é agendado reavaliação.

Projeto órtese e prótese: agendamento pelo GSUS. Consultas imediatas e fornecimentos de OPM demoram aproximadamente 90 dias. Quando a OPM está pronta na maioria das vezes o paciente é avisado pelo serviço e o município não recebe contra referência com a informação do fornecimento.

Estratégias de Educação permanente dos profissionais da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência

Em relação à educação permanente dos profissionais da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência, a secretaria municipal de saúde elencou como estratégias:

- Capacitação dos ACS para o tema linha de cuidado à saúde da pessoa com deficiência (está no plano de educação permanente do município).
- Manter a capacitação municipal de cuidadores que acontece anualmente desde 2013 (exceto 2020 e 2021 – devido a pandemia) (está na PAS).



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LARANJEIRAS DO SUL-PR
2024-2027



Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Laranjeiras do Sul - Paraná

- Articular com a regional de saúde a capacitação para estratificação de risco da pessoa com deficiência e estabelecer protocolos regionais.
- Sensibilização dos profissionais de saúde para identificação de doenças raras e encaminhamentos.
- Capacitação das equipes quanto aos protocolos instituídos pela secretaria de saúde. Ex: classificação de risco e priorização legal (está no plano de educação permanente do município).

Dados da população com deficiência nas quatro modalidades (auditiva, física, visual e intelectual)

Nome do Estabelecimento	CNE S	Nº de pessoas atendidas com Def. Auditiva	Nº de pessoas atendidas com Def. Física	Nº de pessoas atendidas com Def. Visual	Nº de pessoas atendidas com Def. Intelectual	Nº de pessoas atendidas com Transtorno do Espectro Autista	Nº de pessoas identificadas com ostomias
USF Dr Carlos Felipe de Sio	7950268	23	50	73	50	26	06
UBS Jardim Iguaçu	2742810	7	22	58	13	12	02
UBS Cristo Rei	5466946	18	18	30	32	21	04
UBS Monte Castelo	3883779	5	7	4	11	5	02
UBS Presidente Vargas	2742950	10	22	6	28	13	05
Celeste	2743086	28	32	27	54	19	10
USF Agua Verde	9375147	15	32	24	51	21	01
Total		106	183	228	239	117	30

Dados sistema IDS Saúde/2024



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LARANJEIRAS DO SUL-PR
2024-2027



Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Laranjeiras do Sul - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A **Política de Assistência Social** no município de Laranjeiras do Sul tem como pilares fundamentais o **Cadastro Único (CadÚnico)** e o **Benefício de Prestação Continuada (BPC)**, ambos essenciais para a garantia dos direitos das pessoas com deficiência (PcD). Esses programas são ferramentas estratégicas para a inclusão social e a promoção da dignidade da PcD, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade econômica.

CADASTRO ÚNICO – CADÚNICO

Em setembro de 2024, haviam **3.664 famílias** inscritas no Cadastro Único do Governo Federal no município de Laranjeiras do Sul, conforme tabulador do CECAD foram identificadas **737 pessoas com deficiência** sendo apresentadas da seguinte forma:

Deficiência **Física**: 335

Deficiência **Visual**: 33

Deficiência **Intelectual**: 273

Síndrome de Down: 19

Deficiência **Auditiva leve**: 29

Deficiência **Auditiva severa**: 48

Benefício De Prestação Continuada - BPC

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC da Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS (BPC), está garantido no inciso V do art. 203 da Constituição Federal, e é o pagamento de um salário mínimo mensal à pessoa idosa com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de dois anos, que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LARANJEIRAS DO SUL-PR
2024-2027



Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Laranjeiras do Sul - Paraná

igualdade de condições com as demais pessoas) que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou tê-la provida por sua família.

Beneficiários do BPC

Pessoas com Deficiência	713
Idosos	397
Total	1.110

Fonte: CECAD 10/2024

Serviços e Programas de Proteção Social Básica

Os serviços desenvolvidos pelo Município, na proteção social básica são:

- Programa de Atenção Integral às Famílias – PAIF;
- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes, com ações que favoreçam a socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Programas de Inclusão Produtiva, de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho e Projetos de Enfrentamento à Pobreza;
- Gestão de Programas de Transferência de Renda.

Os serviços acima citados são desenvolvidos principalmente através do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, que se configura como a porta de entrada da Assistência Social, sendo um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

O município de Laranjeiras do Sul conta, atualmente com um (01) CRAS localizado em área urbana, que é responsável por atender a demanda da zona urbana e rural.



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LARANJEIRAS DO SUL-PR
2024-2027



Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Laranjeiras do Sul - Paraná

Serviços e Programas de Proteção Social Especial

Os serviços desenvolvidos pelo Município, na Proteção Social Especial são:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI (CREAS);
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade
- (CREAS);
- Serviço de Acolhimento Institucional nas modalidades de abrigo institucional e Casa de Passagem (privados);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (APAE).

Para a execução dos serviços acima citados, Laranjeiras do Sul conta com as seguintes unidades:

- 01 CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que são unidades públicas de atendimento especializado, onde devem ser ofertados serviços de proteção a indivíduos e famílias vítimas de maus-tratos, violência, abuso e exploração sexual e outras formas de violação de direitos;
- 02 abrigos institucionais privados, sendo 01 unidade para atendimento a crianças e adolescentes (S.O.S – privado) e 01 unidade para idosos (Casa de repouso São Francisco Xavier- privado).
- 01 Casa Lar para pessoas com deficiência (APAE – privado).
- 01 Centro Dia para pessoas com deficiência (APAE - privado);



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LARANJEIRAS DO SUL-PR
2024-2027



Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Laranjeiras do Sul - Paraná

Atendimento Pessoa com Deficiência Intelectual - APAE

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjeiras do Sul foi fundada em 15 de dezembro de 1975, conforme estatuto registrado em 29 de junho de 1976. Concomitante a sua criação já se discutiu sobre a instalação de escola que pudesse atender as pessoas com deficiência do município e, no início do ano letivo de 1976 começou a funcionar a escola.

Atualmente a APAE mantém Escola Nélcia Felini – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial atende a um nº de **268 alunos de todas as idades (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos)** com deficiência intelectual (sindrômicas ou não), associadas ou não a outras deficiências, como visual, auditiva, física, paralisia cerebral, autismo, distúrbio de comportamentos severos, distúrbio de aprendizagem e deficiências múltiplas.

Contando com um quadro de **86 funcionários** entre pedagogos, professores, fisioterapeutas, terapeuta ocupacional, psicólogos, fonoaudiólogos, assistentes sociais, auxiliares pedagógicos, instrutores, secretárias, motorista e educadores sociais. A APAE mantém programas distintos para atender aos alunos inseridos e aos ex-alunos que, inclusos na rede regular de ensino, recebem atendimento da Instituição no contra turno. Esse ato visa à melhoria da qualidade de vida dos mesmos (considerando os aspectos psicopedagógicos, de reabilitação, estimulação, socialização e profissionalização) e, conseqüentemente de sua família.

Na área da Assistência Social a APAE de Laranjeiras do Sul compõe a rede socioassistencial do Município de Laranjeiras do Sul atende a 274 usuários e suas famílias, com a oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a Pessoa com Deficiência e suas famílias nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, além das ações de defesa e garantia de direitos. Sendo que na Proteção Social Especial de Média Complexidade desenvolvemos o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, e suas Famílias - oficinas do projeto “EPA- Espaço Pais Apaixonados”. Na Proteção Social Especial - Alta



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LARANJEIRAS DO SUL-PR
2024-2027



Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Laranjeiras do Sul - Paraná

Complexidade a APAE mantém o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência – Casa Lar “Senhor Criador” que acolhe Pessoas com deficiência intelectual e múltiplas que encontram-se com seus vínculos familiares e sociais rompidos.

O programa de capacitação e integração ao mercado de trabalho para pessoas com deficiência em Laranjeiras do Sul é realizado em parceria com a rede socioassistencial do município, promovendo a manutenção dessas pessoas no mercado. A iniciativa inclui oficinas e um Programa de Autogestão, Autodefesa e Apoio à Família, com ações contínuas, gratuitas e planejadas, procedimentos para garantir a segurança, convivência e autonomia do PcD

A APAE de Laranjeiras do Sul oferece um serviço de saúde especializado com uma estrutura acessível de 1.500 m², incluindo salas para atendimentos de terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, entre outros, além de uma sala de integração multissensorial. Esse serviço é referência na Rede de Cuidados à Saúde da PcD, regulamentada pelo SUS e alinhada ao Plano Regional de Saúde da 5ª Regional de Guarapuava. Todos os atendimentos são gratuitos, e o serviço conta com parcerias do SUS, SUAS, Secretaria de Educação, prefeituras da região, empresas.



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LARANJEIRAS DO SUL-PR
2024-2027



Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Laranjeiras do Sul - Paraná

METAS - PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 2024 A 2027 PLANO DE AÇÃO

Embora se tenha identificados alguns dados sobre a pessoas com deficiência (PcD) em Laranjeiras do Sul é fundamental um diagnóstico aprofundado sobre as reais necessidades da PcD no município de Laranjeiras do Sul, identificando as maiores barreiras que elas enfrentam no acesso a serviços essenciais, como saúde, educação, assistência social e mercado de trabalho. Ter uma compreensão clara das especificidades locais e dos desafios encontrados por essa população, e assim garantir que as políticas públicas sejam eficazes e realmente inclusivas.

Um ponto crucial é a necessidade de informações claras e acessíveis para toda a população. As políticas de saúde, assistência social e, sobretudo, educação devem garantir que os PcD e suas famílias tenham acesso fácil a dados, orientações e aos serviços que assegurem seus direitos e promovam sua plena inclusão na sociedade. A transparência e a divulgação de informações são ferramentas essenciais para fortalecer o apoio oferecido à PcD, além de facilitar o acompanhamento de sua condição e suas necessidades ao longo do tempo.

Portanto, para que o município avance no atendimento a essa população, é necessário investir em estudos detalhados e na criação de canais de comunicação acessíveis, promovendo a integração de todos os setores envolvidos no cuidado ao PcD.

Desta forma como algumas diretrizes para este plano apontamos as propostas elencadas na última Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência de Laranjeiras do Sul, ocorrida em 2021:



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LARANJEIRAS DO SUL-PR
2024-2027



Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Laranjeiras do Sul - Paraná

Propostas aprovadas na IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em Laranjeiras do Sul :

- Atualizar a lei municipal de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência e fundo municipal através da alteração, uma vez que esta lei encontra-se defasada em relação com as novas leis que tangem os direitos da PCD.
- Atualizar o decreto municipal de composição do COMPED, uma vez que alguns integrantes já não compõem mais o conselho garantindo assim reuniões e capacitações frequentes.
- Vincular o repasse de recursos para ações vinculadas aos PCDs a criação e funcionamento de Conselhos municipais PCD, e fundos assim como já ocorre em outras áreas.
- Garantir o acesso de representantes das pessoas com deficiência em todos os conselhos municipais.
- Garantir a efetivação/fiscalização de espaços públicos e comércios em geral quanto a acessibilidade conforme a normativa ABNT 9050 de 2015.
- Inclusão na grade Curricular de ensino de libras no ensino público.
- Garantir a ampliação e prioridade de acesso nos programas habitacionais para pessoas com deficiência.
- Regulamentação do fundo municipal por meio de inclusão nas três leis orçamentárias (PPA, LDO, LOA) provisionando recursos para que o fundo passe a existir realmente.
- O Município destine recursos para contratação de empresa para realização de diagnóstico sobre a situação das pessoas com deficiência no município. Elaborando material impresso e que seja encaminhado aos diversos órgãos públicos municipais e das instituições de atendimento.
- Que o Estado crie um piso continuado Fundo a Fundo, para que o município estabeleça parcerias com instituições de atendimento da pessoa com deficiência.
- Elaborar Lei Municipal de padronização das calçadas que possam prever benefícios fiscal ao proprietário que faça sua calçada com acessibilidade.
- Disponibilização de Brinquedos adaptados nos parquinhos municipais, para as crianças com deficiência.
- Inclusão de equipamentos acessibilidade e de tecnologia assistiva via SUS, para pessoas com deficiência utilizarem de forma gratuita
- Adequação dos espaços públicos antigos, com recursos do governo Estadual e/ou federal.
- Capacitação em libras para o atendimento ao público nos órgãos Municipais, Estaduais e Federais
- Aquisição de Livros em Braille na biblioteca pública municipal e outras tecnologias assistivas.



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LARANJEIRAS DO SUL-PR
2024-2027



Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Laranjeiras do Sul - Paraná

Propostas elencadas nos órgãos colegiados da área da saúde apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde sobre PcD:

- Fortalecer a identificação das deficiências no cadastro do usuário do SUS;
- Criação de grupo de apoio para pessoas ostomizadas;
- Viabilizar com a gestão para incluir no POP existente o fornecimento de insumos para proteção da pele ostomizada;
- Verificar a possibilidade de encaminhamento ao serviço especializado em doenças raras por equipe multidisciplinar;
- Sensibilização dos profissionais de saúde para a identificação e encaminhamento de usuários suspeitos de doenças raras;
- Articular a inclusão das pessoas com deficiência nas oficinas do CRAS e Secretaria de Esportes;
- Manutenção do serviço especializado à Pessoa com Espectro Autista;
- Capacitação dos ACS's quanto aos tipos de deficiência e qualificar o preenchimento dos dados no cadastro.
- Viabilizar junto à gestão a aquisição de mais transportes adaptado.

Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo – TEA no município de Laranjeiras do Sul

Conforme dados da Secretaria de Saúde de Laranjeiras do Sul, estão identificadas **117 crianças com diagnóstico de autismo** no município. A Lei Brasileira de Inclusão (**Lei nº 13.146/2015**) também reforça que as pessoas com autismo são consideradas pessoas com deficiência para todos os efeitos legais, garantindo-lhes o direito ao atendimento prioritário e especializado em diferentes serviços públicos. No âmbito municipal, a política deve integrar ações de diagnóstico precoce, intervenção multidisciplinar, formação de profissionais capacitados e criação de ambientes inclusivos nas escolas, espaços públicos e nos serviços de saúde, de forma a garantir a autonomia e a qualidade de vida das pessoas com TEA.

Além disso, é essencial a participação da sociedade civil, por meio de conselhos e fóruns, para garantir que as políticas sejam construídas de maneira participativa, respeitando a diversidade do espectro autista e promovendo a inclusão de cada indivíduo como cidadão pleno. Diante disso apontamos neste



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LARANJEIRAS DO SUL-PR
2024-2027



Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Laranjeiras do Sul - Paraná

plano algumas contribuições elaboradas pela Fundação COLIBRI, que é atuante na defesa de direitos das pessoas autistas no município.

Apresenta-se assim, as propostas voltadas para a inclusão destas:

- Capacitação dos profissionais de saúde e educação para a identificação precoce de sinais de TEA;
- Assegurar as pessoas com TEA prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos na área da saúde, por ex.: consulta médica, exames, hospital;
- Estabelecer atendimentos pelo SUS a encaminhamentos para neuropediatra e neuropsicológica para as crianças com hipótese diagnóstica de TEA;
- Garantir prioridade nos atendimentos de fonoaudiologia, psicologia, e fisioterapia, para as pessoas com diagnóstico de TEA;
- Formar grupo de apoio para os pais e/ou responsáveis pela pessoa com TEA;
- Criação do Centro Municipal de atendimento especializado ao Autismo: com atendimentos terapêuticos voltados para desenvolver as habilidades sociais, emocionais e motoras;
- Garantia de apoio educacional especializado nas escolas (professores auxiliares em sala de aula);
- Criação da Semana Azul: voltada para formação e informação sobre o Autismo nas escolas;
- Garantia do atendimento prioritário na área da saúde como em consultas em postos de saúde e hospitais;
- Agilidade nas avaliações realizadas pela Secretária Municipal de Educação: voltadas para a identificação, avaliação e encaminhamento para neuropediatras;
- Criação de um parque sensorial para crianças autistas ou com deficiências físicas: voltado para seu amplo acesso e acessibilidade.
- Elaboração pelas secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social município de uma cartilha informativa para famílias de autistas, contendo orientações sobre direitos e políticas sociais. A cartilha abordará temas como isenções de IPVA, IPTU, acesso a medicamentos e BPC, e outros benefícios garantidos pela legislação e dos atendimentos clínicos disponíveis.